



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

PROCESSO nº 083/2014

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, Itajobi/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de medicamentos, destinados ao Departamento da Saúde, conforme descrição do Anexo I, que será processado e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário e conforme critério da pregoeira a Lei nº 8.666/93, além das condições específicas deste edital. Casos omissos serão resolvidos pela pregoeira com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, situada a Rua Cincinato Braga, 360, em Itajobi – SP.

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2014 - HORÁRIO: 10:00 HORAS.

ANEXOS:

- I e II – Descrição e modelo de proposta;
- III – Modelo da CREDENCIAL;
- IV – Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- V – Minuta de Contrato

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Medicamentos, destinados ao Departamento de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme descrição do anexo I.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O recurso orçamentário será atendido pela seguinte dotação: **Ficha: 93** – 010601 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - 10.301.0120.2020.0000: Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 . DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2. Com falência decretada ou em recuperação judicial;

5.2.1.3. Consorciada;

5.2.1.4. Suspensa pela Prefeitura de Itajobi ou por órgão da Administração Pública.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto a pregoeira por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III**.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) **Envelope A:** Proposta de Preços.
- b) **Envelope B:** Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO Nº 021/2014
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
PREGÃO Nº 021/2014
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2. O envelope “A” deverá conter Proposta de Preços e mídia digital preenchida que será enviada via e-mail, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Preços em moeda corrente nacional (real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2. Apresentação de preço unitário, conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4. Marca do Produto;

7.3.5 - Para empresas não fabricantes, é obrigatória apresentação de comprovante juntamente com a proposta, de autorização de distribuição expedida pela fabricante da marca cotada na licitação;

7.3.6. Apresentação na proposta da dosagem do medicamento cotado, bem como a embalagem para comercialização;

7.3.7. Deverá constar nas propostas o volume dos medicamentos apresentados sob forma líquida e o peso dos apresentados sob forma pomadas e cremes;

7.3.8. Das empresas vencedoras em seus respectivos itens serão exigidos a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da data de abertura das propostas:

7.3.8.1. Registro de funcionamento junto ao Ministério da Saúde, da Empresa proponente e do fabricante de cada item;

7.3.8.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle do Laboratório produtor ou terceirizado, por linha de Produção/produtos, emitido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde (Anvisa). Para produtos importados apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação do laboratório produtos do país de origem com data de validade expressa.

7.3.9 . Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.
- 8.2. No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.
- 8.3. Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.
- 8.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.
- 8.5. Feita a leitura dos preços ofertados, o pregoeiro determinará as empresas que oferecerão lances, que serão a da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- 8.6. No caso de não haver ao menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.7. Definida a melhor proposta, o pregoeiro ainda poderá negociar a oferta, decidindo sobre sua aceitabilidade.
- 8.8. A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.
- 8.9. Devido à grande quantidade de itens, a reunião poderá se estender para o dia seguinte, à critério da Pregoeira.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002.
- 9.2. Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9.3. Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4. De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. No envelope “B” de Documento de Habilitação deverá conter:

10.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

10.1.2.REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e aos recolhimentos do FGTS, ambos relativamente aos empregados do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.1. Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro poderá confirmar a veracidade do licitante.

10.1.3.CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Apresentação de ao menos 01 (um) Atestado emitido por órgão público ou da iniciativa privada que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) Declaração da empresa proponente citando que a validade do produto para cada item cotado deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, a partir da data da entrega;



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Referidos documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo vedada a apresentação de documentos para serem autenticados por servidor da administração ou pelos membros da Comissão Julgadora de Licitação.

10.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

10.3.3. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos serão admitidos, processados e decididos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.4. Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia no caso de não entrega dos produtos e serviços no prazo fixado.

13.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplemento deste contrato, conforme a gravidade da falta cometida pela empresa contratada.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis a retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

16.1. Os produtos objetos deste certame deverão ser entregues no Departamento da Saúde no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do pedido de fornecimento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

16.2. O local e o cronograma mencionado no item acima poderão ser alterados pela Prefeitura.

16.3. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

16.4. O recebimento dos produtos ficará condicionado ao prévio aceite do Departamento Municipal de Saúde, que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.

16.5. A empresa contratada deverá entregar no ato da entrega de cada produto o **Certificado de Análise do Medicamento**.

16.6. Toda e qualquer despesa referente à entrega ficará a cargo da(s) empresa(s) vencedora(s).

Obs: Para os itens da presente licitação somente serão aceitas propostas de medicamentos com registro junto à Anvisa, categorizados como genéricos, de referência ou éticos, sendo desclassificados os medicamentos chamados similares.

OBS:

Objetivando o fornecimento de produtos de qualidade comprovada pela Anvisa e pela prática médica para o uso da população deste município, os medicamentos Adjudicados/Homologados na presente licitação deverão seguir a classificação definida na lei 9.787, de 10 de fevereiro de 1.999.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias da apresentação da respectiva nota fiscal.

17.1.1.A contratada no ato da entrega emitirá nota fiscal, contendo a indicação Processo Licitatório nº 083/2014 - Pregão nº 021/2014 e atestado de "Recebimento de materiais", do responsável do Departamento da Saúde que será enviada ao departamento financeiro para processar o respectivo pagamento.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

17.2. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal, enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado, a Pregoeira na área de licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi, na Rua Lauro Sodré n.º 224/1, Itajobi SP, telefone (17) 3546-1139, e-mail licitacaoitajobi@hotmail.com.

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, deverá ser encaminhado, ao Departamento de Saúde, telefone (17) 3546-9029, com Kelly.

18.6. E para que chegue ao conhecimento dos interessados este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Site www.itajobi.sp.gov.br e jornal regional.

Itajobi/SP, 30 de setembro de 2014.

GILBERTO ROZA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA/ DESCRIÇÃO

Processo nº 083/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014	
Licitante:	
Endereço:	nº
Cidade:	Cep Fone
CNPJ Nº	Inscrição Estadual Nº

ITEM	MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Acebrofilina Adulto xpe 50mg/5mL - Fr 120 ml	fr	2300			
2	Acebrofilina Pediátrico xpe 25mg/5mL - Fr 120 ml	fr	1000			
3	Acetato de Clostebol + Sulf de Neomicina creme 30 g	tb	450			
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	comp	187500			
5	Ácido Fólico 5mg	comp	37500			
6	Ácido Valpróico 250mg	comp	3125			
7	Albendazol 400mg	comp	5000			
8	Albendazol Suspensão oral 40mg/mL - gotas Fr 10 ml	fr	625			
9	Alendronato de Sódio 70mg	comp	1500			
10	Alopurinol 100mg	comp	1500			
11	Ambroxol Adulto xpe 30mg/5mL - Fr 100 ml	fr	600			
12	Ambroxol Pediátrico xpe 15mg/5ml - Fr 100 ml	fr	1200			
13	Aminofilina 100mg	comp	20000			
14	Amiodarona 200mg	comp	68000			
15	Amitriptilina 25mg	comp	95000			
16	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 400mg + 57mg / 5 mL Susp oral - Fr 70 ml (após reconstituição)	fr	315			
17	Anlodipina 5mg	comp	170000			
18	Atenolol 50mg	comp	130000			
19	Azitromicina 40mg/mL - pó p/ susp. equivalente a 900mg	fr	3000			
20	Azitromicina 500mg CX c/ 3 comp	comp	15000			
21	Biperideno 2mg	comp	37500			
22	Bisacodil 5mg	comp	2000			
23	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	comp	2000			
24	Brometo Ipratrópio 0,25mg/mL - gotas Fr 20 ml	fr	650			
25	Bromidrato Fenoterol 5 mg/mL - gotas Fr 20 ml	fr	600			
26	Bromoprida 10mg	comp	10000			
27	Bromoprida 4mg/mL - Fr 20 ml	fr	2500			
28	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dip Sódica 250mg	comp	40000			
29	Butilbrometo de Escopolamina 10mg Comp.	comp	7500			
30	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL - gotas Fr 20 ml	fr	75			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

31	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 mg/mL + Dip Sódica 333,4mg/mL - gotas Fr 20 ml	fr	1200			
32	Carbamazepina 200mg	comp	70000			
33	Carbamazepina CR 400mg	comp	5000			
34	Carbamazepina Suspensão oral 2% (20mg/mL) - Fr 100 ml	fr	150			
35	Carbonato de Cálcio 500mg	comp	60000			
36	Carbonato de Lítio 300mg	comp	15000			
37	Carvedilol 25mg	comp	30000			
38	Carvedilol 6,25mg	comp	30000			
39	Cefaclor Susp oral 250mg/5mL - Fr 80ml	fr	65			
40	Cetoconazol + Diprop. Betametasona 20mg+0,5mg/g Creme dermatológico 30g	tb	150			
41	Cilostazol 100mg	comp	6250			
42	Cinarizina 75mg	comp	31000			
43	Ciprofloxacino 500mg	comp	7500			
44	Clomipramina 10mg	comp	9000			
45	Clomipramina 25mg	comp	87500			
46	Clonazepam 2mg	comp	220000			
47	Clor. de Lidocaína 50mg+Sulf. de Neomicina 5mg+Hialuronidase 100UTR/mL gts Fr 8 ml+amp. - Sol Otológica	fr	75			
48	Cloreto de Sódio 0,9% - Sol. Nasal Fr 30 ml	fr	3400			
49	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia 30g	tb	300			
50	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	comp	15000			
51	Cloridrato de Oximetazolina 0,5mg/ml - uso tópico nasal	fr	100			
52	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftalmológico anestésica	fr	80			
53	Clorpromazina 100mg	comp	7000			
54	Clorpromazina 25mg	comp	12000			
55	Clorpropamida 250mg	comp	3500			
56	Codeína + Paracetamol 30mg+500mg cx c/ 12 comp	comp	3000			
57	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g Pomada 30g	tb	225			
58	Dexametasona 0,1%+Sulf Neomicina 0,35%+Sulf de Polimixina B 6000UI - Susp. Oftálmica Fr 5 ml	fr	300			
59	Dexametasona Elixir 0,5mg/5 mL - Fr 120 ml	fr	550			
60	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL + Betametasona 0,05mg/mL Xpe - Fr 120 ml	fr	375			
61	Dexclorfeniramina 2mg	comp	20000			
62	Dexclorfeniramina 2mg/5mL xpe - Fr 100 ml	fr	2000			
63	Diclofenaco 15mg/mL gotas - Fr 10ml	fr	250			
64	Diclofenaco Gel 11,6 mg/g - Tubo 60g	tb	600			
65	Dimenidrinato 25mg/mL + piridoxina 5mg/mL - gotas Fr 20 ml	fr	60			
66	Dinidrato de Isossorbida 5mg (sublingual)	comp	1500			
67	Dipirona Sódica 500mg	comp	90000			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

68	Dipirona Sódica 500mg/mL gotas - Fr 10 ml	fr	15500			
69	Enalapril 10mg	comp	3000			
70	Espironolactona 25mg	comp	32000			
71	Fenobarbital 40 mg/mL gotas - Fr 20 ml	fr	60			
72	Fluconazol 150mg	comp	2500			
73	Fluocinolona acet. 0,275mg + Sulf Polimixina B 11.000UI + Sulf Neomicina 3,85mg + Clor Lidocaína 20mg Sol. otológica - Fr 5 ml	fr	300			
74	Fluoxetina 20mg	comp	100000			
75	Fosf. de Sódio monobásico 160mg/mL+Fosf. de Sódio Dibásico 60mg/mL - Fr 130 ml	fr	125			
76	Glicazida 30mg	comp	3000			
77	Glimepirida 4mg	comp	6250			
78	Haloperidol 1mg	comp	10000			
79	Haloperidol 5mg	comp	20000			
80	Hidrocortisona 10mg/ml + Sulfato de Neomicina 5mg/ml + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/ml - Suspensão Otológica	fr	60			
81	Hidróxido de Alumínio 6% 150ml	fr	625			
82	Ibuprofeno 50mg/mL gotas - Fr 30 ml	fr	315			
83	Ivermectina 6mg	comp	750			
84	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg dispersível/HBS	comp	10000			
85	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	comp	30000			
86	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg	comp	1100			
87	Levodropropizina 30mg/5mL xarope - Fr 120 ml	fr	315			
88	Levofloxacin 500mg CX c/ 7 comp.	comp	875			
89	Levomepromazina 100mg	comp	7500			
90	Levomepromazina 25mg	comp	10000			
91	Levomepromazina 40mg/mL gotas - Fr 20 ml	fr	50			
92	Levotiroxina Sódica 25mcg	comp	40000			
93	Levotiroxina Sódica 50mcg	comp	40000			
94	Losartana Potássica 50mg	comp	3000			
95	Nimesulida 100mg	comp	120000			
96	Nimesulida 50mg/mL gotas - Fr 15 ml	fr	4000			
97	Nimodipino 30mg	comp	30000			
98	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão oral - Fr 50 ml c/ dosador 1 ml	fr	250			
99	Nitrato de Cério 0,4%+Sulfadiazina Prata 1% (Micronizada) Creme 50 g	tb	750			
100	Noretisterona 0,35mg	comp	2500			
101	Norfloxacin 400mg	comp	15000			
102	Nortriptilina 25mg	comp	15000			
103	Óleo Corporal Hidratante a base de Ácidos Graxos Essenciais - Fr 100 ml	fr	875			
104	Óleo Mineral 100 % - Fr 100 ml	fr	250			
105	Omeprazol 20mg	comp	150000			
106	Oxcarbazepina 300mg	comp	9000			



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

107	Oxcarbazepina 600mg	comp	8000			
108	Oxcarbazepina Susp oral 6% (60mg/mL) Fr 100 ml + Seringa dosadora	fr	130			
109	Palmitato de retinol 5000UI+Colecalciferol 900UI+Óxido de Zinco 150mg Ped. pom. 45g	tb	625			
110	Paracetamol 500mg	comp	60000			
111	Paroxetina 20mg	comp	22500			
112	Pentoxifilina 400mg	comp	60000			
113	Permanganato de Potássio 100mg	comp	2000			
114	Permetrina Shampoo 1% (10mg/mL) - Fr 60 ml	fr	600			
115	Policresuleno solução concentrada 360mg/g - Fr 12ml	fr	60			
116	Prednisolona solução oral 3mg/mL - Fr 60ml	fr	315			
117	Prednisona 20mg	comp	25000			
118	Prednisona 5mg	comp	20000			
119	Prometazina 25mg	comp	10000			
120	Propatilnitrato 10mg	comp	106250			
121	Retinol (acetato) 1 milhão UI%+Amin.2,5%+Metionina 0,5%+Cloranfenicol 0,5% Pom.oftálmica	tb	75			
122	Rifamicina SV Sódica Spray 10 mg/mL - Fr 20 ml	fr	300			
123	Risperidona 2mg	comp	15000			
124	Saccharomyces Boulardii 100mg	comp	3500			
125	Secnidazol 1000mg	comp	1500			
126	Sertralina 50mg	comp	90000			
127	Simeticona 75mg/mL gotas - Fr 10 ml	fr	1250			
128	Sinvastatina 20mg	comp	30000			
129	Sulfato de Neomicina 5mg/g + Bacitracina zíncica 250 UI/g pomada 15 g	tb	1500			
130	Sulfato ferroso 40mg	comp	12500			
131	Suplemento polivitaminico Solução oral gotas - fr 30ml	fr	300			
132	Suplemento Vitaminico-Mineral	comp	62500			
133	Tiamina 300mg	comp	12000			
134	Tioridazina 100mg	comp	2000			
135	Valproato de Sódio 250mg/5mL Fr - 100 ml	fr	300			
136	Valproato de Sódio 500mg	comp	12500			
VALOR TOTAL						

Valor Total da Proposta R\$......(.....).

OBS.: Os Itens deverão ser cotados nessa ordem, impreterivelmente.

Data, Assinatura e carimbo do proponente



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO II (MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Local e data

A Prefeitura Municipal de Itajobi

Rua Cincinato Braga, 360 – centro

15840-000 – Itajobi – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, destinado ao Departamento de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme descrição do anexo I.

....., de de

.....

assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO IV

(MINUTA DE CONTRATO)

MINUTA DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E A EMPRESA _____, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ- SP**, situada na Rua Cincinato Braga nº 360, centro, na cidade de Itajobi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.126.851/0001-13, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **GILBERTO ROZA** portador da Cédula de Identidade nº. 20.271.543-7 SSP/SP, e do CPF nº. 095.863.988-46, residente e domiciliado nesta cidade à Praça 9 de Julho nº 140, centro, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato, representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo de Licitação nº ____/____, relativo ao Pregão Presencial nº. ____/____, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Medicamentos, destinado ao Departamento de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme descrição do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/____, constantes do Processo n.º ____/____, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas constantes do orçamento vigente: **Ficha: 93 – 010601 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE - 10.301.0120.2020.0000: Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

§1º o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da efetiva nota fiscal, juntamente com a declaração de recebimento do produto objeto da licitação, além de certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade junto ao FGTS, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres:

a) Pregão n.º ____/____

b) Processo n.º ____/____

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

6.1 A entrega dos objetos licitados ocorrerá em até 3 (três) dias após a solicitação do Departamento de Saúde e será entregue na rua xxxxxxxxxxxxxx, nº. xxxx, das xxxx às xxxx e das xxxx às xxxxxxxx h.

6.2 Os produtos deverão ser devidamente acondicionados a fim de que não haja qualquer deterioração dos mesmos até que sejam utilizados.

6.3 O recebimento dos produtos ficará condicionado ao prévio aceite do Departamento Municipal de Saúde, que efetuará a vistoria dos produtos podendo rejeitar no todo ou em parte, caso apresentem condições diferentes da apresentada no certame.

CLÁSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **contrato** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

9.1 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 13 do Edital de Pregão Presencial nº ____/____:

- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itajobi pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra da não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada má-fé da contratada.
- c) Multa de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o valor total do contrato, dependendo da gravidade da falta.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

11.1 Será competente o foro distrital de Itajobi, Comarca de Novo Horizonte, SP., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de

Prefeito Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ATENÇÃO

É de responsabilidade, da empresa o envio de recibo do Edital à Comissão Permanente de Licitações. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar as notificações de eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento poderá ser comunicado via fax (017) 3546-9000 ou e-mail, licitacaoitajobi@hotmail.com) em mensagem contendo, necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

AVISO DE RECEBIMENTO

Pregão nº 021/2014	
Empresa	
Endereço	
Cidade	Estado:
CNPJ	Inscr. Estadual
Telefone	Fax:
E-mail	Data da transmissão:
Pessoa responsável	

MENSAGEM

Comunico à Comissão de Licitações, o recebimento do edital do pregão 021/2014, em ____ de ____ de 2014.

Carimbo e assinatura